

Iniciativas Legislativas 2019

Este documento descreve as iniciativas legislativas que envolvem o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF) bem como as iniciativas que podem implicar o parecer do CNSF, relativamente à regulação do setor financeiro em matérias de competência de qualquer das autoridades de supervisão.

I – Iniciativas em curso

A. Legislação da União Europeia

Descrição sumária	Calendarização	Envolvimento
Diretiva n.º (UE) 2015/2366 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2015, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno, que altera as Diretivas 2002/65/CE, 2009/110/CE e 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.º 1093/2010 , e que revoga a Diretiva 2007/64/CE (DSP2).	<p>Ao abrigo da autorização legislativa aprovada pela Lei n.º 57/2018, de 21 de agosto, o Governo publicou o Decreto-Lei n.º 91/2018, de 12 de novembro, que transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2015/2366.</p> <p>Por solicitação do Ministério das Finanças, foram remetidos ao Governo dois projetos de portarias relativas a alguns requisitos e trâmites inerentes aos procedimentos de autorização.</p>	Banco de Portugal / Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
Regulamento (UE) n.º 679/2016 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento	O Regulamento é aplicável a partir de 25 de maio de 2018. O CNSF continuou a	CNSF

Descrição sumária	Calendarização	Envolvimento
<p>de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (RGPD).</p>	<p>acompanhar o procedimento legislativo da sua implementação na ordem jurídica nacional após o envio pelo Governo à Assembleia de República (AR) da Proposta de Lei (nº 120/XIII). Em maio de 2018 remeteu os seus pareceres ao grupo de trabalho constituído pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias. Em julho de 2018 as Encarregadas da Proteção de Dados de cada uma das autoridades de supervisão financeira tiveram ocasião de expor ao grupo de trabalho, através de audiência na AR, as especificidades da atividade de supervisão face às propostas de implementação do RGPD na ordem jurídica nacional.</p>	
<p>Diretiva (UE) 2017/828 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2017, que altera a Diretiva 2007/36/CE no que se refere aos incentivos ao envolvimento dos acionistas a longo prazo.</p>	<p>O prazo de transposição da Diretiva termina a 10 de junho de 2019, tendo sido solicitado ao CNSF a elaboração de um anteprojeto legislativo para a sua transposição. Após a sua aprovação em 19 de setembro de 2018, o CNSF colocou o anteprojeto em consulta pública que decorreu entre 17 de outubro e 29 de novembro de 2018. As conclusões da consulta constantes do respetivo Relatório bem como o anteprojeto final foram remetidos em janeiro de 2019 pelo CNSF ao Ministério das Finanças e</p>	<p>CNSF</p>

Descrição sumária	Calendarização	Envolvimento
<p>Regulamento (UE) n.º 2017/2402, de 12 de dezembro de 2017, que estabelece um regime geral para a titularização e cria um regime específico para a titularização simples, transparente e padronizada; e do Regulamento (UE) 2017/2401, de 12 de dezembro de 2017, que altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR) relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento.</p>	<p>publicados nos sítios das autoridades de supervisão na Internet.</p> <p>Os Regulamentos são aplicáveis a partir de 1 de janeiro de 2019. Os trabalhos de implementação (conformação da legislação nacional ao Regulamento) foram objeto de uma proposta de anteprojeto legislativo, aprovada pelo CNSF e remetida ao Ministério das Finanças em julho de 2018. Este anteprojeto foi consolidado pelo Ministério num anteprojeto que contém também alterações ao regime de cessão de créditos para efeitos de titularização contido no Decreto-Lei nº 453/99, de 5 de novembro.</p> <p>O CNSF enviou o seu parecer relativo ao projeto de proposta de lei consolidado, na consulta que lhe foi dirigida pelo Ministério das Finanças em janeiro de 2019.</p> <p>A proposta de lei foi aprovada em Conselho de Ministros em 28 de fevereiro de 2019.</p>	<p>CNSF</p>

B. Outra legislação

Descrição sumária	Calendarização	Envolvimento
Regime jurídico macroprudencial – Especificação do quadro legal para o exercício das competências da autoridade macroprudencial nacional, complementando o mandato atribuído pela Lei Orgânica do BdP, bem como as atribuições do CNSF e completando a implementação da recomendação ESRB/2011/3, relativa ao mandato macroprudencial das autoridades nacionais.	O anteprojeto não foi discutido na anterior legislatura e encontra-se pendente.	Banco de Portugal
Regime jurídico que regula a cessão de créditos em massa de entidades que não pertençam ao setor financeiro - cessão de créditos em massa	Na sequência de pedido de parecer do Ministério das Finanças relativo ao projeto de decreto-lei regulando a cessão de créditos em massa, o CNSF remeteu o seu parecer, bem como os pareceres individuais das autoridades de supervisão que compõem o CNSF. O respetivo Decreto-Lei foi aprovado em Conselho de Ministros em 28 de fevereiro de 2019.	CNSF
Proposta de Lei que procede à transferência para a CMVM as competências de supervisão sobre as sociedades gestoras de fundos de investimento e de fundos de titularização de créditos	Em resposta ao pedido que lhe foi dirigido pelo Ministério das Finanças, o CNSF enviou em março de 2019 o seu parecer relativo à transferência de competências de supervisão prudencial do Banco de Portugal para a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.	CNSF

II – Processos concluídos

A. Legislação da União Europeia

Descrição sumária	Calendarização	Envolvimento
Diretiva n.º 2014/65/UE , do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de instrumentos financeiros e que altera a Diretiva n.º 2002/92/CE e a Diretiva n.º 2011/61/UE e Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativos aos mercados de instrumentos financeiros, e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012 (DMIF II/RMIF)	A transposição da Diretiva e a implementação do Regulamento, tiveram lugar através da Lei nº 35/2018, de 20 de julho. A Lei aprovou um “pacote” legislativo preparado pelo Governo, para além da transposição da DMIF II, incluiu também a implementação do Regulamento relativo à transparência das operações de financiamento através de valores mobiliário e de reutilização (SFT’s), entre outros.	CNSF
Regulamento (UE) n.º 909/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de julho de 2014 relativo à melhoria da liquidação de valores mobiliários na União Europeia e às Centrais de Valores Mobiliários (CSDs) e que altera as Diretivas 98/26/CE e 2014/65/UE e o Regulamento (UE) n.º 236/2012 (CSDR)	O “pacote” legislativo preparado pelo Governo para transposição da DMIF II e aprovado pela Lei nº 35/2018, de 20 de julho incluiu também a implementação deste Regulamento.	Banco de Portugal e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
Regulamento (UE) n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de novembro de 2014, sobre os documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIPs)	O “pacote” legislativo preparado pelo Governo para transposição da DMIF II e aprovado pela Lei nº 35/2018, de 20 de julho incluiu também a implementação deste Regulamento.	CNSF
Regulamento (UE) n.º 2365/2015 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de novembro de 2015 relativo à transparência das operações de financiamento	O “pacote” legislativo preparado pelo Governo para transposição da DMIF II	CNSF

Descrição sumária	Calendarização	Envolvimento
<p>através de valores mobiliários e de reutilização e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012 (SFTs)</p> <p>Diretiva (UE) n.º 2016/97 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de janeiro de 2016, sobre a distribuição de seguros (DDS)</p>	<p>incluiu também a implementação deste Regulamento, cujo regime jurídico foi aprovado pela Lei nº 35/2018, de 20 de julho.</p> <p>A Diretiva foi transposta para a ordem jurídica interna pela Lei nº 7/2019, de 16 de janeiro, que aprovou o regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros e alterou o regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, bem como o regime processual aplicável aos crimes especiais do setor segurador e dos fundos de pensões e às contraordenações cujo processamento compete à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.</p>	<p>Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões; e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários</p>

B. Outra legislação

Descrição sumária	Calendarização	Envolvimento
<p>Novo Código das Associações Mutualistas (CAM)</p>	<p>Após consultas realizadas pelo Governo, o projeto de revisão do Código foi aprovado pelo Decreto-Lei 59/2018, de 2 de agosto.</p>	<p>CNSF</p>

Descrição sumária	Calendarização	Envolvimento
Regime jurídico das sociedades de investimento e gestão imobiliária (SIGI)	Em resposta ao pedido que lhe foi dirigido pelo Ministério das Finanças, o CNSF enviou o seu parecer relativo ao projeto relativo ao regime jurídico das sociedades de investimento e gestão imobiliária. O regime jurídico das SIGI foi aprovado pelo Decreto-Lei nº 19/2019, de 28 de janeiro.	CNSF
